

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Aquisição de roçadeira articulada para realização dos serviços de limpeza no interior do município.

#### 1.1 Especificações e quantidades

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de medida | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| <b>Roçadeira articulada RHA 150 ,comando por joystick ,<br/>unidade de corte por navalhas e unidade rotativa com<br/>entrega tecnica e montagem.</b> Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos na versão roçadeira. Possui válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos; Acoplamento aos tratores agrícolas. | <b>Unidade</b>    | <b>1</b>   |

#### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

( ) Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

( ) Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

( ) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

( ) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

( ) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação

Aquisição de roçadeira articulada para realização da limpeza das estradas vicinais, a mesma dará suporte para a visibilidade dos moradores do Interior do Município.

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta.

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

( ) Sim

(x) Não

Se sim, quais?

**3.2** Será exigida amostra do(s) produto(s)?

( ) Sim

(x) Não



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

### 3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

## 4 Habilitação Jurídica

### 4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

☐ Apenas a documentação exigida nos artigos 67 e 68 da Lei 14133/21

## 5 Da execução do objeto

### 5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

da Ordem de Início.

# Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

**5.2** Formas de entrega/execução: Entrega na sede da Secretaria.

**5.3** Local, horário e endereço de entrega: Rua Lourival Sá de Bastos, Bairro Boa Vista, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

**5.4** Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).

**5.5** Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a.....% do valor total do contrato?

☐ Sim

☐ Não

Se sim, justificativa:

**5.6** Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições: A garantia será de 6 meses a contar da data de entrega.

## 6 Do contrato

**6.1** Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato ou documento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

## 6.2 Gestão e fiscalização:

### Gestor

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos |
| Cargo: Secretário                      |
| Matrícula: 21733                       |
| E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br |

### Fiscal:

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: Jose Rogerio Severo              |
| Cargo: DIRIGENTE DE EQUIPE             |
| Matrícula: 62340                       |
| E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br |

## 7 Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega

Prazo de pagamento: 30 dias após a apresentação da nota.

## 8 Dotação orçamentária

### 8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

| Natureza da despesa | Desdobramento |
|---------------------|---------------|
| 4.4.9.0.52.40.00.00 | 24050         |
| 4.4.9.0.52.40.00.00 | 29561         |
| 4.4.9.0.52.40.00.00 | 29567         |

## 9 Do valor estimado

### 9.1 O valor máximo estimado será de R\$ XXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretariado Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

## 10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

|                                        |
|----------------------------------------|
| Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos |
| E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br |
| Telefone institucional: 3731-1225      |

## 11. Informações adicionais

**Rio pardo, 13 de Janeiro de 2025.**

**Antonio Augusto de Barros Bastos**  
**Secretário do Interior**